



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Pinheiral

CIRCULAR - CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

Altera a lotação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pinheiral estabelecida pela Circular nº 002, de 02 de julho de 2012, e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinheiral em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incs. XIII e XXIX, do Regimento Interno (Resolução nº 10, de 14 de dezembro de 2000), baixa a presente circular:

1 - A segregação de função no Setor de Contabilidade e Pessoal da Câmara Municipal de Pinheiral, fixada pela Circular nº 004, de 20 de agosto de 2010, determinada pelo Presidente em exercício no ano de 2010, Sr. José Augusto dos Santos Cardoso, fica ratificada;

2 - A lotação do Setor de Contabilidade e Pessoal da Câmara Municipal de Pinheiral é a seguinte: Sr. Luiz Carlos Rodrigues, matr. nº 8.098-8, Chefe de Contabilidade e Pessoal; Sra. Viviane Medeiros Vicente, matr. nº 8.175-5, Contadora; e Sra. Laís Sabença Aguiar, matr. nº 8.172-2, Assistente Técnico em Contabilidade;

3 - A lotação do Setor de Patrimônio e Almoxarifado é a seguinte: Sr. Rafael Alves Clodomiro, matr. nº 8.122-2, Assistente Administrativo;

4 - A lotação do Setor de Finanças da Câmara Municipal de Pinheiral é a seguinte: Sr. José Hedyr Valle da Silva, matr. nº 8.096-6, Chefe de Finanças; e Sra. Vanessa Henrique Veloso, matr. nº 8.156-6, Tesoureiro;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Pinheiral

5 – A lotação do Setor Administrativo da Câmara Municipal de Pinheiral é a seguinte: Sra. Daniela Farache de Souza, mat. nº 8.200-0, Assistente Administrativo; Srta. Cíntia Márcia de Freitas Paschoal, mat. nº 8.204-4, Assistente Administrativo; Sr. Joakson Misie da Silva, mat. nº 8.219-9, Assistente Administrativo; Sr. Márcio André da Silveira, mat. nº 8.176-6, Assistente Operacional; e Srta. Mônica de Moraes, mat. nº 8.220-0, Assistente Operacional;

6 – A lotação do Setor de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Pinheiral é a seguinte: Sr. Jerriy Marcos Cunha, mat. nº 8.128-8, Vigia; Sr. Gabriel de Oliveira Viana, mat. nº 8.169-9, Vigia; Sra. Vanilda dos Santos Pinto, mat. nº 8.126-6, Auxiliar de Serviços Gerais; Sra. Iracema do Nascimento Alves, mat. nº 8.131-1, Auxiliar de Serviços Gerais; e Sr. Thiago da Silva Marques, mat. nº 8.125-5, Auxiliar de Serviços Gerais;

7 – A lotação da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Pinheiral é a seguinte: Sr. Joviano da Cunha Medeiros, mat. nº 8.013-3, Procurador Geral; Setor de Assessoria Jurídica: Sr. Fernando Pereira Marques Júnior, mat. nº 8.123-3, Assessor Jurídico; e Srta. Cinzia Clarice Nunes Paulino, mat. nº 8.147-7, Assistente Administrativo; Setor de Subprocuradoria: Sra. Chrystiane de Oliveira Egito, mat. nº 8.206-6, Assistente Administrativo; e Sra. Thalita Simões Vieira de Souza, mat. nº 8.208-8;

8 – A lotação do Setor de Comunicação Social da Câmara Municipal de Pinheiral é a seguinte: Sr. Uillian Martins Lima, mat. nº 8.239-9, Chefe de Comunicação Social; e Sra. Eliane de Carvalho Ferreira, mat. nº 8.163-3, Assistente Administrativo;

9 – A atual Circular entra em vigor a partir de sua publicação (quadro de avisos da Câmara Municipal de Pinheiral).

RIVALNEY DESSERBELLES PEDROSA

Presidente da Câmara Municipal
de Pinheiral